Referência : Processo nº 047/2019
Objeto : Aquisição de memórias para os computadores da unidade administrativa do Cegecon

DESPACHO

Considerando a advertência da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, por meio do Ofício Circular nº 32/2020 - SEDI, no que tange a vedação de aquisição de bens para atender a Unidade Gestora com recursos oriundos do Contrato de Gestão, mesmo que em prol da execução do referido Contrato, determino o CANCELAMENTO do processo de contratação em epígrafe, que tem como objeto aquisição de memórias para os computadores da unidade administrativa do Cegecon.

Goiânia – GO, 19 de junho de 2020.

WILL MARQUES VITOR DE PAULA
DIRETOR PRESIDENTE